

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

T . A . R . F .

MUNICÍPIO DE LONDRINA

PROCESSO: 19.006.106273/2019-53
RECORRENTE: **TEREZA IZAURA CAETANO**
RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda.
ASSUNTO: Decadência de ISS Habite-se
RELATORA: Wanda Yaeko Kono

EMENTA

RECURSO VOLUNTÁRIO CONTRA DECISÃO EXARADA NO PROCESSO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SIP Nº 41365/2019 – DECADÊNCIA ISS – HABITE-SE – RECURSO NÃO CONHECIDO. ART. 27 DO ANEXO ÚNICO DO DECRETO 1.672/2019(JO-3963).

ACÓRDÃO nº 288/2021 - TARF/PML

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário, em que é recorrente **TEREZA IZAURA CAETANO**, ACORDAM os senhores integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em não conhecer do recurso por não estarem presentes os pressupostos de admissibilidade. Encaminhar À Gerência de Informações Técnicas Tributárias para análise e julgamento em primeira instância. Participaram do julgamento e votaram com a relatora os membros Fabiano Nakanishi, Rosalmir Moreira, Marcelo Moreira Candeloro, Gilberto Dias de Melo, Eduardo Luis de Oliveira e a Presidente Yumiko Ueno Magno.

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, 8 de Dezembro de 2021

Wanda Yaeko Kono

RELATORA

Yumiko Ueno Magno

PRESIDENTE